

ESTRATÉGIAS PARA ESTIMULAR A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL EM PELOTAS - RS

WANDERSON FERNANDO ROSSALES DE VASCONCELOS¹;
RODRIGO SERPA PINTO²

¹*Universidade Federal de Pelotas – wandersonvasconcelos@terra.com.br*

²*Universidade Federal de Pelotas – serparg@ufpel.edu.br*

1. INTRODUÇÃO

Atualmente as políticas públicas municipais, quando consolidadas nas agendas governamentais, necessitam de receita orçamentária para a sua execução e manutenção. Desta forma, o Estado exerce o poder de tributação posto no art. 145 da Constituição Federal – CRFB (1988) que trata da competência da União, Distrito Federal, Estados e Municípios em instituir tributos. A tributação é necessária para que o Governo local atinja suas finalidades, que são investir em políticas públicas, estas sintetizam conforme SOUZA (2006), as ações dos governos para solucionar as diversas problemáticas da sociedade, sendo válido ressaltar que tratando-se de ação governamental, SOUZA (2006) *apud* DYE(1986) afirma que, o fazer ou deixar de fazer, também reflete em política pública. Assim, é possível ter que a finalidade do Estado é o bem estar social. Diversos municípios passam por crises financeiras em: cortes e atrasos nos repasses de verbas estaduais e federais e inadimplência na arrecadação de impostos. Em Pelotas – RS, com a queda da arrecadação no IPTU¹ e ISS² o governo perde a autonomia para investir em políticas públicas locais, dependendo de repasses e convênios estaduais e federais. Com o processo de descentralização política, fiscal e tributária estabelecido pela constituição, ARRETCHÉ (2004) aborda que os Estados e municípios, sempre contaram com recursos independente de relações políticas, mesmo com o processo de arrecadação local, os sistemas tributários fiscais estabeleceram um grau elevado de dependência de repasses financeiros, a falta de alinhamento entre a União e os entes subnacionais causaram um desequilíbrio nos gastos públicos, resultando em uma espécie de “cheque em branco” que foi anulado com limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Estados e Municípios possuem autonomia fiscal e política, podendo não aceitar programas federais, entretanto com o limite imposto pela LRF faz-se necessária a atuação da União no repasse financeiro principalmente para as políticas sociais. No entanto, a Prefeita de Pelotas, Paula Mascarenhas que em palestra no FÓRUM CFA DE GESTÃO PÚBLICA em junho de 2018, abordou a temática da pirâmide invertida do pacto federativo, onde discorreu sobre o aumento de responsabilidade dos municípios, sendo estes os que menos recebem recursos públicos. PAULA critica o método de rateio atual em que a constituição que buscou descentralizar, mas na prática centraliza verbas e decisões, impactando na ação dos municípios. A União transfere 24% do que arrecada para os

1 IPTU: Imposto Predial Territorial Urbano

2 ISS: Imposto Sobre Serviço

Estados e 18% para municípios através dos fundos estaduais, regionais e municipais. Os municípios são obrigados por força de lei, a utilizar 25% da receita para saúde e 18% para educação, sendo que muitos não conseguem suprir a demanda nessas áreas e muitas vezes resultando déficit orçamentário, impactando diretamente aos usuários dos serviços públicos. PAULA aborda que a gestão é qualificada, mas a falta de autonomia deixa o gestor municipal “engessado”. A inovação vê-se ameaçada, uma vez que os órgãos de controle estimulam a fazer o “mais do mesmo”. Diante deste cenário, e com base nas demandas locais faz-se necessário construir junto ao governo estadual e federal meios de sanar os problemas da sociedade. O governo passa a agir estrategicamente para estimular os cofres públicos e assim conseguir uma intervenção proativa no âmbito local. Estratégia que segundo LUFT(2009) traz o conceito que tem origem militar que é a “*habilidade de dispor as coisas para alcançar uma vitória*”. Esta habilidade mencionada refere-se ao planejamento estratégico que conforme PALUDO (2013) é como a organização irá formar as estratégias que serão utilizadas para nortear o futuro da organização, diz respeito a metas, objetivos, planos de ação. O presente trabalho tem como objetivo elencar as principais estratégias do governo municipal pelotense com vistas a estimular arrecadação elevando o caixa financeiro. Este artigo pauta-se pela pesquisa bibliográfica, entrevista com gestor da Secretaria Municipal da Fazenda e análise qualitativa.

2. METODOLOGIA

Artigo elaborado a partir de pesquisa qualitativa de caráter exploratório que de acordo com LAKATOS e MARCONI (2011) é o meio para encontrar soluções para a temática proposta, associada a pesquisa bibliográfica realizada através revisão livros artigos e sites, que segundo conforme GIL (2002) possibilita buscar familiaridade com objeto teórico. Na sequência foi realizada entrevista com Secretário Municipal da Fazenda (SMF), o Sr. Jairo Dutra, esta agendada com uma semana de antecedência e realizada na SMF em 19/06/2018 às 9h. A entrevista pautou-se nos principais questionamentos: alinhamento organizacional, a saúde financeira do município, a capacidade de investir em políticas públicas, posicionamento do governo diante da crise e as principais estratégias para manter e alcançar resultados mais satisfatórios para gestão tributária municipal.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O entrevistado foi questionado da recente criação da secretaria, neste sentido, pontua que os pilares da SMF é o equilíbrio financeiro com a tríade orçamento, receitas e despesas. A missão do órgão é fazer a gestão sustentável das finanças públicas e do sistema tributário municipal alinhado-se aos programas de governo, fomentando as políticas públicas. A situação financeira alega que “estamos cortando na própria carne” através de decretos de contenção de despesa e mobilizando um grande esforço financeiro para honrar os compromissos, aborda neste caso que a repartição de tributos é desigual “a maior fatia do bolo fica com o governo federal”,

impossibilitando os investimentos locais. Jairo vê a inadimplência como preocupante para qualquer gestor municipal, pois inviabiliza o município em cumprir compromissos com fornecedores e a sociedade. acrescenta que são valores que faltarão para investir em reformas de UBS's, Escolas, Pavimentação, ou seja, na melhoria de vida do bem comum. O posicionamento do governo quanto a crise é sempre buscar recursos, conter gastos, aperfeiçoar despesas. Com relação às estratégias, Jairo aborda os dois programas de 2018: o REFISPEL e o NOTA FISCAL PELOTENSE. O REFISPEL é o Programa de Regularização Fiscal relativo à recuperação de créditos tributários do Município, possibilita o contribuinte pagar sua dívida com 100% de desconto, ou seja sem incidência de juros, ou parcelar em até 120 vezes com acréscimo, estimulando para a arrecadação. Outro programa é o Nota Fiscal Pelotense que busca incentivar que a população solicite a nota fiscal para os prestadores de serviços, Jairo pondera que a população em geral, não tem o costume de pedir a nota fiscal, este fato pode induzir o empresário a não emitir a nota deixando de recolher aos cofres municipais. Desta forma, o programa busca incentivar a arrecadação oferecendo prêmios em dinheiro aos tomadores de serviço, neste sentido o cidadão solicita a nota fiscal do prestador de serviço e a cadastrada no site da prefeitura, concorrendo a sorteios mensais. Jairo aborda que o cerne dos projetos é estabelecer a cultura de educação fiscal, onde o próprio cidadão é o fiscal auxiliando a combater a sonegação fiscal.

4. CONCLUSÕES

É válido ressaltar a importância das estratégias que a SMF para incentivar a arrecadação de tributos, estes indispensáveis para consecução das políticas públicas. Outro aspecto positivo é a construção de uma cultura da consciência fiscal a partir dos programas de recuperação financeira e tributária, algo ocorrerá no decorrer do tempo.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARRETCHE, Marta. O Federalismo e Políticas Sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. **São Paulo em Perspectiva**. São Paulo. 18(2): P17-26, 2004.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB**. Acesso em 19 Jun. 2018. Online. disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicacompileado.htm

PAULA. Fórum de Gestão Pública – CFA. **Palestra Prefeita de Pelotas Paula Mascarenhas**. Acessado em 29 de Jul. de 2018. Online. Disponível em: <http://cfa.org.br/prefeita-de-pelotas-paula-schild-questiona-o-atual-modelo-do-pacto-federativo/>

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa.** - 4. ed. - São Paulo :Atlas, 2002.

LAKATOS, Eva Maria, MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do Trabalho Científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos.** - 7. ed. - 6 reimpr. - São Paulo: Atlas, 2011.

LUFT, Celso Pedro. Minidicionário Luft. 22 ed. 1 impr.. São Paulo. Ática. 2009.

PALUDO, Augustinho. **Administração Pública.** 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

PELOTAS. **NOTA FISCAL PELOTENSE.LEI Nº 6.577, DE 24 DE MAIO DE 2018**
Acesso em 19 Jun. 2018. Online. Disponível em:
http://server.pelotas.com.br/interesse_legislacao/leis/2018/LEI6577.pdf

PELOTAS. **REFISPEL.LEI Nº 6.567, DE 13 DE ABRIL DE 2018** Acesso em 19 Jun. 2018. Online. Disponível em:
http://server.pelotas.com.br/interesse_legislacao/leis/2018/LEI6567.pdf

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão de literatura.** Sociologias. Porto Alegre. Ano 8. nº16. P20-45. Jul/2006.